

Anexo II – Modelo de Relatório de Reinspeção Sanitária da SVS



Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais

RELATÓRIO DE REINSPEÇÃO SANITÁRIA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Período da Reinspeção:

, de de 20



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

I . Identificação do Estabelecimento

Nome Fantasia:.

Razão Social:

CNPJ:

Atividades econômicas (CNAE):

CNES:

Classificação de Risco:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Responsável Legal:

CPF:

Responsável Técnico:

Conselho e Nº Inscrição:

II - Dados da Reinspeção Sanitária

1. Objetivo da reinspeção: verificação in loco de adequações de não conformidades apontadas em inspeção ou pareceres técnicos, quando as documentações não forem suficientes para comprovar a adequação da não conformidade.

2. Período: / /

3. Período da última inspeção: / /

4. Equipe Responsável pela reinspeção sanitária

Nome completo:

MASP:



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cargo/função:

Instituição/URS/Unidade de lotação:

III- Pessoas Contactadas

1. Nome: Cargo: Contato: .
2. Nome: Cargo: Contato:
3. Nome: Cargo: Contato:

IV - Informações Gerais

Descrever informações gerais, citando o período da inspeção a qual a reinspeção está ligada e sua referida conclusão, documentos emitidos (notificações, autuações, parecer técnico, dentre outros) e data de resposta da empresa, caso pertinente, resumindo todo o histórico que culminou na reinspeção.

V– Verificação das Ações para Adequação das não Conformidades

1ª Não conformidade: descrever a não conformidade apontada no Relatório de Inspeção apontando a página na qual está descrita a não-conformidade. (pág. XX)

Ação adotada pelo estabelecimento:

Parecer da VISA: Deferimento ou não da adequação e/ou prazo, justificando os indeferimentos. No caso de indeferimento, a equipe também deve ser clara ao indicar quando uma ação proposta foi indeferida, ou apenas o prazo foi indeferido.

2ª Não conformidade: descrever a não conformidade apontada no Relatório de Inspeção apontando a página na qual está descrita a não-conformidade. (pág. XX)

Ação adotada pelo estabelecimento:

Parecer da VISA: Deferimento ou não da adequação e/ou prazo, justificando os indeferimentos. No caso de indeferimento, a equipe também deve ser clara ao indicar quando uma ação proposta foi indeferida, ou apenas o prazo foi indeferido.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Repetir passos acima para cada não conformidade apontada no Relatório de Inspeção, colocando números sequenciais nas não conformidades conforme ordem que aparecem no Relatório de Inspeção.

VI – Considerações Finais / Avaliação de Riscos/Conclusão

A equipe de inspeção deve elaborar neste item uma avaliação de risco dos pontos não conformes encontrados na reinspeção, de forma a justificar a conclusão do relatório, caso pertinente, relacionando o quantitativo de não conformidades que foram sanadas ou não sanadas.

Caso necessário pode-se destacar alguma situação especial de não conformidades que não se enquadram nos critérios acima.

VII - Medidas adotadas

A equipe deve informar as medidas adotadas, os documentos emitidos e as providências que o regulado deve tomar, por exemplo: Lavratura de Auto de Infração, Notificação, Interdição Cautelar, Emissão de Alvará Sanitário, fotos, Plano de Ação, Relação de Produtos Apreendidos e seus Quantitativos.

VIII - Anexos

XII– Equipe de Inspeção Sanitária

Autoridade Sanitária/Instituição	Matrícula	Assinatura

XIII – Registro de Entrega do Relatório, Termos e Autos

Termos e autos entregues:

Recebido em: ____/____/____.

Assinatura do Responsável Legal ou Técnico: _____